

PROCESSO Nº SEI-360011/001014/2025 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de GERSON LIMA DOS SANTOS, identidade funcional nº 2.037.715-0, matrícula nº 889.352-1, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 10-06-2025: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 6.151,84; 100% GHP.(Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32; 20% Adicional de Promoção por Bravura (Art. 3º da Lei 423/1981), no valor de R\$ 572,26.

PROCESSO Nº SEI-360022/000155/2025 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de MARCOS EDUARDO CEA DE SEABRA FREITAS, identidade funcional nº 2.950.084-2, matrícula nº 817.973-1, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 16-06-2025: vencimento-base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.028,92; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.666,52; 55% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.682,49; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.028,92; 20% Adicional de Promoção por Bravura (Art. 3º da Lei 423/1981), no valor de R\$ 405,78.

PROCESSO Nº SEI-360008/001172/2025 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de AILTON JOSÉ DA SILVA, identidade funcional nº 2.957.582-6, matrícula nº 261.241-4, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 11-06-2025: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP.(Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

PROCESSO Nº SEI-360007/003055/2025 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de ALCIDES COELHO, identidade funcional nº 2.921.077-1, matrícula nº 260.601-0, Auxiliar Policial de Necropsia de 1ª classe, com efeitos a contar de 17-06-2025: vencimento-base atribuído ao cargo de Auxiliar Policial de Necropsia de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 1.638,74; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 3.769,10; 60% de Triênio (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 3.244,70; 90% GHP (Art. 11 da Lei 3586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 1.474,87.

PROCESSO Nº SEI-360007/007579/2024 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de PAULO ROBERTO DUARTE CARDOSO, identidade funcional nº 2.954.772-5, matrícula nº 265.534-8, Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 18-06-2025: vencimento-base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia classe Comissário de Polícia (Lei nº 3586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 5.665,42; 100% GHP.(Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32.

Id: 2656898

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 09/05/2025**

PROCESSO Nº SEI-360006/000686/2025 - RODRIGO LYRA ALVES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.146.995-2 - 1.016 dias ao Município de Maricá.
ANOTE-SE para fins de aposentadoria, o tempo de serviço de efetivo exercício prestado ao órgão acima citado.

Id: 2656525

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 18/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-360005/000123/2025 - ANDRÉ PEREIRA FERNANDES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.106.202-0 - 2.922 dias ao Ministério da Defesa.

PROCESSO Nº SEI-360005/000123/2025 - ANDRÉ PEREIRA FERNANDES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.106.202-0 - 723 dias à Secretaria de Estado de Governo.

PROCESSO Nº SEI-360005/000123/2025 - ANDRÉ PEREIRA FERNANDES, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.106.202-0 - 862 dias como contratado na UERJ.

PROCESSO Nº SEI-360006/002441/2025 - DENILSON DE CASTRO TRAVASSOS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.147.999-0 - 353 dias ao Ministério da Defesa.

PROCESSO Nº SEI-360009/004299/2025 - FABIOLA GONCALVES MARINS, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.147.585-5 - 451 dias à Prefeitura do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-360005/000049/2025 - JEFFERSON SIQUEIRA FLORES JUNIOR, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.157.015-7 - 2.984 dias ao Ministério da Defesa.

PROCESSO Nº SEI-360007/004039/2025 - LEIDIANA DE OLIVEIRA MOREIRA, Papiloscopista Policial, ID Funcional nº 5.098.242-7 - 792 dias como contratado no Município de Cabo Frio.

PROCESSO Nº SEI-360010/001239/2025 - VINICIUS DE MELLO MARTINS, Investigador Policial, ID Funcional nº 4.243.873-0 - 2.590 dias como cargo em comissão no Município de Nova Iguaçu.
ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviço de efetivo exercício prestados aos órgãos acima citados.

PROCESSO Nº SEI-360007/004234/2025 - CAETANO DI MARCO NICOLIELLO BRANCO, Auxiliar Policial de Necropsia, ID Funcional nº 4.251.002-3 - 403 dias.

PROCESSO Nº SEI-360007/004039/2025 - LEIDIANA DE OLIVEIRA MOREIRA, Papiloscopista Policial, ID Funcional nº 5.098.242-7 - 939 dias.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviço de efetivo exercício em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Id: 2656524

**DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 23/06/2025**

PROC. Nº SEI-360009/004346/2025 - FÁBIO PACÍFICO MARQUES, DELEGADO DE POLÍCIA (2ª classe), ID Funcional nº 565.393-2 - período base: 07/02/2018 a 26/03/2023, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360007/003922/2025 - MONICA FERRARI MOUTINHO OLIVEIRA, PAPILOSCOPISTA POLICIAL (1ª classe), ID Funcional nº 4.212.103-5 - períodos base: 01/05/2015 a 28/04/2020; 29/04/2020 a 27/04/2025, 06 meses.

CONCEDO A LICENÇA-PRÊMIO

Id: 2656865

**Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 23.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-210001/066701/2025 - RECONHEÇO a dívida referente à Despesa de Exercício Anterior - DEA, em favor do servidor aposentado em 22 de maio de 2025, JOSIMAR OLEGARIO DE LIMA, ID 2005152-2, nos termos da Resolução SECC nº 91, de 28/03/2023, com fulcro no Decreto Estadual 48.244, de 04/11/2022, que dispõe sobre a conversão em pecúnia de férias ou licença-prêmio não usufruídas, sendo a dívida no valor de R\$ 180.560,94 (cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos).

Id: 2657095

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL**

**ATO DA CORREGEDORA
DE 13.06.2025**

APLICA a sanção de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, ao Inspetor de Polícia Penal **CONRADO VILAÇA PAES BARRETO**, ID 50126466, conforme consta dos autos do procedimento de Sindicância Sumária nº SEI 210001/127391/2024

DE 16.06.2025

AVOCA a Sindicância n.º SEI-210001/066500/2025, referente ao SEI-210001/073080/2025 e **DESIGNA**, como SINDICANTE, o Inspetor de Polícia Penal **EDUARDO ANDRADE DE SOUZA**, ID. 42502330, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE**

**ATO DO DIRETOR
DE 17.06.2025**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **EMERSON FRANK DE MATTOS**, ID. 096306535 em substituição a Inspetora de Polícia Penal **VANESSA MEIRELES BORGES**, ID. 43946712. Processo n.º SEI-210001/110891/2024.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO**

**ATO DO DIRETOR
DE 13.06.2025**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **RAFAEL MEDEIROS DE SANT'ANNA**, ID 50011804. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/072217/2025.

PRESÍDIO MONIZ SODRÉ

**ATO DO DIRETOR
DE 16.06.2025**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **JADSON BOEK FERREIRA**, ID 43548750. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/069424/2025.

**GABINETE DA SECRETÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA**

**ATO DO COORDENADOR
DE 06.06.2025**

DESIGNA, como Sindicante, o Inspetor de Polícia Penal **ELBEM RIBEIRO FILHO**, ID. 43368867. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210001/068817/2025.

Id: 2656800

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL**

**ATOS DA CORREGEDORA
DE 18.05.2025**

TORNA SEM EFEITO a publicação no D.O. n.º 107 de 16/06/2025, que designou o servidor Denilson Sigmaringa Menghini, ID 20057377, como defensor dativo do servidor JÓRGE CARDOSO HAUILA NETO, ID 42114217. Processo n.º SEI 210001/122474/2024.

DESIGNA, no processo nº SEI-210001/122474/2024, o Inspetor de Polícia Penal **DENILSON SIGMARINGA MENGhini**, ID. 20057377, para exercer o encargo de Defensor Dativo da servidora **POTIRA PEREIRA DO NASCIMENTO**, ID. 43935400, com fulcro do artigo 72 do Decreto 220/75 c/c artigo 332 do Decreto 2.479/79.

Id: 2656802

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA GERAL**

**DESPACHOS DA CORREGEDORA
DE 26.05.2025**

PROCESSO Nº SEI-210001/013177/2024- Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

DE 12.06.2025

PROCESSO Nº SEI-210001/074273/2024- Considerando que todas as formalidades inerentes à fase executória da reprimenda disciplinar aplicada nos autos, bem como os demais ritos processuais foram devidamente exauridos, **DETERMINO** o encerramento da presente Sindicância.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO LEMOS BRITO**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 17.06.2025**

PROCESSO Nº SEI 210001/049118/2025 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI 210001/058122/2025 - ARQUIVE-SE
PROCESSO Nº SEI 210001/065887/2025 - ARQUIVE-SE

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 18.06.2025**

PROCESSO Nº SEI 210001/065288/2025 - ARQUIVE-SE

PRESÍDIO INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 17.06.2025**

PROCESSO Nº SEI 210001/053055/2025 - ARQUIVE-SE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
INSTITUTO PENAL OSCAR STEVENSON**

DESPACHO DO DIRETOR

DE 17.06.2025

PROCESSO Nº SEI 210001/058587/2025 - ARQUIVE-SE

**SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 10.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-210001/048971/2025 - ARQUIVE-SE

Id: 2656801

Secretaria de Estado de Defesa Civil

**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE**

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 18.06.2025**

PROCESSO Nº SEI-270060/000740/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço por Lote nº 029/24, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FOCOS CIRÚRGICOS DE TETO, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual n.º 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como vencedora para o Lote Único a empresa RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA (54.469.120/0001-61), com o valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o Item ID 158856.

Id: 2657076

Secretaria de Estado de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SUBEX Nº 461 DE 12 DE JUNHO DE 2025

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16: **RESOLVE:**

Art.1º - Designar o servidor Weverson Santos da Silveira - ID 5114891-9, como Gestor do Contrato nº 026/2024, que têm por objeto a contratação de serviço de hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS), para atender as necessidades de infraestrutura de serviço Servidor de Arquivos incluindo backup, consultoria, monitoramento, suporte técnico e migração de dados, referente ao processo administrativo SEI-080001/009962/2023.
§1º - Fica designada como Fiscal do respectivo contrato, a servidora Sílvia Cristina de Carvalho Cardoso - ID: 0866812-1.

§2º - Fica designado como Fiscal Substituto, o servidor Yago Romão Pereira - ID: 5136540-5.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de junho de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2025

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2656999

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 25/10/2024**

PROCESSO Nº SEI-080001/010059/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente ao servidor inativo ELEUSSÍNIA FONTES DA SILVA, ID Funcional 30767520/01, no valor de R\$2.074,51 (dois mil setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) a título de férias não gozadas em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.
*Replicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 01/11/2024.

Id: 2656995

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 24/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-080001/011085/2022 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente ao servidor IARA DE JESUS ALMEIDA, ID Funcional 30324670, no valor de R\$ 1.840,26 (Mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), a título de FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2656996

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 24/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-080001/009528/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente ao servidor LUCIDALVA CARVALHO PIÉDADE DA SILVA, ID Funcional 30760135/01, no valor de R\$ 19.080,35 (Dezenove mil, oitenta reais e trinta e cinco centavos), a título de LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2656997

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 24/06/2025**

PROCESSO Nº SEI-080001/005081/2025 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, referente ao servidor LUIZ CLAUDIO BABO PIRES, ID Funcional 31191150, no valor de R\$ 150.146,40 (Cento e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), a título de LICENÇA PRÊMIO NÃO USUFRUÍDA, em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3246/2024, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Id: 2656998